

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 449/2026

Transferegov.br nº 995293/2026

Processo Administrativo nº 71000.015091/2026-73

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para a aquisição de materiais esportivos, visando atender à execução do projeto:

“Implementação e Desenvolvimento do Crescendo com o Esporte, no Estado do Rio de Janeiro”, conforme previsto no Termo de Fomento nº 449/2026 firmado com o Ministério do Esporte.

1.2. A contratação será realizada pela organização da sociedade civil parceira:

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ: 04.044.751/0001-60.

1.3. Os itens deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Bastão de mobilidade - Finalidade: mobilidade/alongamento - Dimensões: aproximadamente 1m - Material: aço carbono.	200	UNID
02	Squeeze/garrafa - Finalidade: brinde - Dimensões: capacidade 500ml - Material: plástico com tampa roscável.	770	UNID
03	Kit de 10 cones de agilidade - Finalidade: treinamentos físicos e esportivos - Dimensões: altura de 23cm Material: pvc.	10	UNID
04	Kit com 20 cones em disco/prato/chapéu chinês - Finalidade: demarcação de treinamentos físicos e esportivos - Dimensões: 20cm x 5cm - Material: plástico flexível.	10	UNID
05	Corda de pular - Finalidade: condicionamento físico - Dimensões: 2,75m- Material: PVC com manopla em borracha.	200	UNID

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



06	Kit de 3 faixas elásticas tipo band - Finalidade: condicionamento físico - Dimensões: 150cm x 12 cm - Material: faixa de látex com 3 cores/intensidades.	200	UNID
07	Faixa Kimono - Finalidade: ajustar o kimono e indicar o nível de habilidade - Dimensões: largura de 5cm tamanho grande - Material: 100% algodão.	220	UNID
08	Protetor bucal simples- Finalidade: proteção maxilar - Material: silicone atóxico.	220	UNID
09	Tênis - Finalidade: uniforme - Material: nylon com sola em EVA e amortecimento no solado.	550	UNID
10	Camiseta dry fit - Finalidade: identificação, conforto e desempenho - Dimensões: tamanhos P, M, G e GG - Material: poliéster em malha tipo dry fit, modelo com manga curta e gola redonda	1.540	UNID
11	Camiseta dry fit - Finalidade: identificação, conforto e desempenho - Dimensões: tamanhos P, M, G e GG - Material: poliéster em malha tipo dry fit, modelo com manga curta e gola redonda.	48	UNID
12	Faixa para divulgação, material lona vinílica, comprimento 200 cm, largura 120 cm, quantidade cores 3/0.	7	UNID

1.4. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados e identificados conforme o Código de Defesa do Consumidor.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais esportivos é indispensável para a execução do projeto “Implementação e Desenvolvimento do Crescendo com o Esporte, no Estado do Rio de Janeiro”, conforme pactuado no Termo de Fomento nº 449/2026 celebrado com o Ministério do Esporte.

2.2. O projeto visa promover:

- inclusão social por meio do esporte;
- desenvolvimento educacional e físico;
- fortalecimento comunitário;

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



- acesso a atividades esportivas no Estado do Rio de Janeiro.
-

3. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- descrição detalhada dos itens;
 - marca (quando aplicável);
 - inclusão de todos os custos;
 - validade mínima de 60 dias;
 - dados bancários.
-

4. DA HABILITAÇÃO

Empresas

Documentos exigidos:

- Contrato Social;
- Documento dos sócios;
- Cartão CNPJ;
- Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista);
- FGTS;
- CEIS;
- Certidão de falência e concordata;
- Cadastro no SICAF – Ativo e Credenciado.

Microempreendedor Individual (MEI)

- CCMEI;
- Declaração MEI do ano anterior;

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



- Certidões negativas (Federal, Estadual e Trabalhista);
 - CEIS;
 - Certidão de falência e concordata;
 - Cadastro no SICAF – Ativo e Credenciado.
-

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será realizado conforme o plano de trabalho aprovado no Termo de Fomento nº 449/2026.

5.2. Local de entrega:

Sede da entidade executora – IBRASE.

5.3. Prazo: até 15 (quinze) dias após autorização de fornecimento.

5.4. Os produtos serão conferidos no ato da entrega.

5.5. Em caso de irregularidades, a substituição deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor será apurado mediante pesquisa de mercado, conforme a Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

6.2. Os recursos são oriundos do Termo de Fomento nº 449/2026.

7. DO PAGAMENTO

- Até 30 dias após a entrega;
 - Mediante apresentação de nota fiscal e regularidade fiscal.
-

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente o presente Termo de Referência;

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



- **Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;**
 - **Assumir todos os encargos legais, fiscais, trabalhistas e previdenciários.**
-

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (OSC)

- **Executar o projeto conforme plano de trabalho aprovado;**
 - **Aplicar corretamente os recursos públicos;**
 - **Prestar contas na plataforma Transferegov.br.**
-

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência seguirá o prazo estabelecido no Termo de Fomento nº 449/2026 e respectivos termos aditivos, podendo ser prorrogada conforme legislação aplicável.

11. DO RECEBIMENTO E SANÇÕES

- **Recebimento provisório e definitivo dos materiais;**
- **Possibilidade de exigência de comprovação técnica;**
- **Penalidades por descumprimento contratual.**

Parágrafo único: Em caso de solicitação de amostra, esta deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação da proposta, inclusive quando se tratar da melhor oferta apresentada.

12. DAS PENALIDADES

- **Advertência;**
- **Multa;**
- **Suspensão;**
- **Declaração de inidoneidade.**

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



13. PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018.

14. ANTICORRUPÇÃO

Deverão ser observadas as disposições das Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013.

15. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e práticas sustentáveis no fornecimento dos materiais.

16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pela instituição contratante, por representante formalmente designado.

17. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS ALTERAÇÕES

As alterações observarão as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e do Termo de Fomento nº 449/2026, vedada a alteração do objeto da parceria.

19. DA LOCALIZAÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



19.1. A participação será aberta a fornecedores de qualquer localidade, garantindo ampla concorrência e observância aos princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade da proposta mais adequada ao interesse da entidade executora.

19.2. Poderão ser considerados como critérios de avaliação aspectos relacionados à capacidade logística, prazo de entrega, suporte operacional e cumprimento das obrigações contratuais, desde que devidamente justificados no processo administrativo e sem restrição indevida à competitividade.

Base legal que sustenta a justificativa:

- Lei nº 13.019/2014;
- Decreto nº 8.726/2016;
- princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- entendimento do TCU de que critérios técnicos e operacionais podem ser utilizados quando devidamente motivados e sem prejuízo à ampla concorrência.

20. DAS AQUISIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. O presente procedimento refere-se exclusivamente à presente etapa de aquisição, não caracterizando obrigação de contratação única ou integral de todos os bens previstos no projeto.

20.2. A Organização da Sociedade Civil poderá realizar novas cotações, aquisições ou procedimentos complementares durante a execução do projeto, conforme a necessidade administrativa, disponibilidade financeira, cronograma de execução, plano de trabalho aprovado e interesse público envolvido na parceria.

20.3. As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, por etapas ou por grupos de itens, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis à execução de recursos públicos.

20.4. A eventual realização de novos procedimentos de aquisição não gera direito de preferência, exclusividade ou contratação futura ao fornecedor participante deste processo.

20.5. A Organização da Sociedade Civil realizará a análise e resposta das propostas comerciais apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o encerramento do prazo estipulado no presente Edital para envio das cotações pelos fornecedores.

21. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

21.1. O presente procedimento observará as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 12.527/2011, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, da IN SEGES/ME nº 65/2021, bem como as determinações proferidas pelo STF na ADPF nº 854 e demais normas aplicáveis à execução de parcerias com recursos públicos.

MODALIDADE

A presente contratação será realizada por meio de cotação prévia de preços, do tipo menor preço global, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.

JULGAMENTO GLOBAL DOS ITENS

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor valor global, considerando o conjunto de todos os itens constantes neste Termo de Referência, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e compatível com as especificações técnicas exigidas.

CONCLUSÃO

A presente aquisição é indispensável para a execução das atividades previstas no projeto “Implementação e Desenvolvimento do Crescendo com o Esporte, no Estado do Rio de Janeiro”, garantindo a adequada implementação das ações esportivas, atendimento aos beneficiários e cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério do Esporte, conforme estabelecido no Termo de Fomento nº 449/2026.

VALOR GLOBAL

O valor global da contratação será definido após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, observando os critérios de vantajosidade, economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme legislação aplicável.

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



Interessados enviar – E-mail de Recebimento das Propostas e Documentação:
ibrasecontratacoes@gmail.com até a data de 24/08/2026 as 15:00.

Prazo para envio: definir pela entidade executora.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de Agosto de 2026.

Responsável pela elaboração – IBRASE.